



# CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL 02/2024 - CFP-UFRB DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TUTORES:

### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

O Centro de Formação de Professores - CFP da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, com o apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI e também da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - (DIPEBS/SECADI/MEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR** para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso tem o objetivo de capacitar e qualificar os professores da educação básica que atuam ou desejam futuramente atuar com os estudantes surdos, surdo-cegos e surdos com deficiências associadas, tendo a Libras como língua de instrução, interação e comunicação dentro das salas de aulas em diferentes tipos de escolas. O curso tem como base a formação através de estudos teóricos e práticos por meio da reflexão sobre a prática pedagógica de ensino, buscando ampliar o conhecimento básico da Libras com os vocabulários, frases em contexto escolar, a fim de estabelecer a comunicação entre professores e estudantes surdos.

1.2 Serão selecionados 08 (oito) tutores para o curso e o restante dos classificados ficarão na lista de cadastro de reserva (C.R.).

1.3 As atividades a serem exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.3 As atividades serão pagas na forma de bolsas, com base na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 45 DE 29 DE AGOSTO DE 2011, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Diretoria Política de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (DIPEBS/SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC a profissionais que atuam em cursos nas áreas de educação bilíngue, ofertados pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (RENAFOR).



## **CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS**

1.4 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da prestação dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do profissional selecionado até o fim do projeto.

1.5 O pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso o serviço prestado não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.6 Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste curso.

### **2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

A quantidade de vagas, remuneração (valor da bolsa) e o tempo de atuação estão descritos no quadro abaixo:

<b>Vaga/Função</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Quantidade de meses</b>
Tutor	8	R\$: 765,00	3 meses

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 Graduação em qualquer área do conhecimento (Licenciatura ou Bacharelado).

3.2 Ter conhecimento e experiência na comunicação em Libras.

3.3 Disponibilidade de 20 horas semanais.

3.4 Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com os cursistas surdos, ouvintes e outras especificidades.

3.5 Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UAB/FNDE/MEC ou de qualquer outra entidade pública não cumulativa.

3.6 Ter acesso à internet e equipamentos próprios para a condução de aulas (utilização de áudio e vídeo), gestão e organização do projeto.

### **4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES**

4.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre a coordenação, professor, equipe e discentes.



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

- 4.2 Acompanhar as atividades dos discentes, conforme o cronograma do Curso, garantindo retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas.
- 4.3 Auxiliar os discentes quanto às dificuldades relativas ao seu processo de estudo, motivando-os a utilizarem o material didático e auxiliando-os no encaminhamento de soluções para os seus problemas.
- 4.4 Corrigir, sob orientação e supervisão do professor responsável, as atividades realizadas pelos discentes e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido retorno sobre seu desempenho.
- 4.5 Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos.
- 4.6 Apoiar o professor formador e professor pesquisador no desenvolvimento das atividades docentes.
- 4.7 Estabelecer contato permanente com os discentes e mediar todas as suas atividades teórico-práticas.
- 4.8 Colaborar com o professor formador na avaliação dos estudantes, participando de reuniões convocadas por ele.
- 4.9 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFRB, quando solicitado pela Coordenação do Curso.
- 4.10 Elaborar relatórios de acompanhamento dos discentes e encaminhar ao professor formador quando solicitado pela Coordenação do Curso.
- 4.11 Participar do processo de avaliação do curso sob orientação do professor formador.
- 4.12 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).
- 4.13 Apoiar operacionalmente o professor formador e professor pesquisador nas atividades do Curso, incluindo a aplicação de avaliações, quando couber.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 7, **SOMENTE** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/qz9U5F1zMDszqykXA> disponível no site



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

<https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>.

5.2.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, **FRENTE E VERSO**, em um único arquivo PDF no formulário de inscrição:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Diploma de Graduação (registrado ou revalidado) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau;

5.2.2 **PARA SURDOS**: apresentar arquivo digitalizado de qualquer período com laudo médico original ou cópia de audiometria legível que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.2.3 Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF em arquivo único, obrigatoriamente, na ordem apresentada neste edital e legível.

5.2.4 Vídeo em Libras com tempo máximo de 2 minutos para avaliação da fluência na língua e análise de informações conforme Barema avaliativo (Item 6.4).

5.2.5 Todos os documentos de inscrição (item 5.3) devem ser encaminhados, exclusivamente no formulário preenchido no link <https://forms.gle/yn81qMTRXossJM7d7> que estará disponível no site <https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>.

5.3 Não haverá inscrição provisória, condicional, extemporânea, com documentação incompleta ou via procuração.

5.4 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa, legível ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente uma vez. Caso se inscreva mais de uma vez, somente será validada a última inscrição.

5.6 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a Comissão de Seleção responsável do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

5.7 Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser



## **CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS**

apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.8 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.

5.8.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.8.2 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

5.8.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

5.8.4 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

5.8.5 Não comprovar, no ato da convocação, as documentações.

5.9 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos, constantes no item 3 deste Edital.

5.10 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de seleção.

5.11 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexão com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em duas fases, a saber:

6.1.1 Fase 1, de caráter eliminatório: verificação dos documentos de inscrição, conforme item 5.

6.1.2 Fase 2, de caráter classificatório: avaliação de vídeo de inscrição conforme Barema (Item 6.4).

6.1.3 A Comissão de Seleção será nomeada por Ordem de Serviço emitida pelo Centro de Formação de Professores - CFP.

6.1.4 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção juntamente com a coordenação do



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

curso.

6.1.5 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos vídeos.

6.2 Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DE VÍDEO</b>		
<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Critérios</b>
Tempo do vídeo	2,0	Máximo de 2 minutos.
Cumprimento do roteiro de vídeo (item 6.4)	3,0	Obedecer o roteiro proposto no item 6.4 deste edital.
Clareza e objetividade	2,0	Ser claro e objetivo na transmissão das informações.
Experiências profissionais em áreas afins	1,0	Citar experiências profissionais e atividades desenvolvidas em áreas que se relacionam com o tema do curso.
Justificativa (intenções)	2,0	Justificar a sua atuação como tutor neste curso, explicando intenções e interesses na área.
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>	

6.3 Os vídeos deverão ter duração máxima de 2 minutos.

6.4 O vídeo deve seguir o roteiro abaixo:



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

Apresentação pessoal	Neste tópico, o candidato deve se apresentar, trazendo informações pessoais relevantes como nome, sinal, idade, cidade e estado em que reside, etc.
Formação acadêmica	Neste tópico, o candidato deve falar sobre a sua formação acadêmica, trazendo informações sobre graduação, pós-graduação e outros cursos de aperfeiçoamento. Importante destacar a participação em eventos ou cursos de extensão na área de relações étnico-raciais e surdez, caso tenha.
Atuação profissional	Neste tópico, o candidato deve descrever, de forma resumida, como tem sido a sua atuação profissional.
Justificativa para participação no curso	Neste tópico, o candidato deve justificar a sua participação na tutoria deste curso, trazendo comentários correlacionados com o tema do curso e sua formação.

6.5 Cada candidato deverá enviar apenas um vídeo, como um discurso completo com todos os itens descritos no tópico 6.4, sem necessidade de demarcar os tópicos citados, a apresentação do vídeo deverá ser em Libras, para verificação da fluência.

6.7 O vídeo deve ser feito em local iluminado, com roupa sem estampas e câmera na horizontal.

6.8 Em caso de empate na avaliação dos vídeos, será considerado o critério a seguir:

6.8.1. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

6.8.2 Ser surdo (Comprovado com documentação enviada conforme item 5.2.2).

6.8.3 Ter experiência na área do curso (Comprovado através das experiências abordadas no vídeo).

### 7. DO CRONOGRAMA



## **CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>30 de agosto até 10 de setembro de 2024</b>
<b>Inscrição</b>	<b>30 de agosto até 10 de setembro de 2024</b>
<b>Análise documental e dos vídeos</b>	<b>11 a 13 de setembro de 2024</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>16 de setembro de 2024</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>17 de setembro de 2024</b>
<b>Resultado dos Recursos da classificação</b>	<b>18 de setembro de 2024</b>
<b>E-mail de convocação para confirmação de interesse e matrícula no sistema</b>	<b>19 a 22 de setembro de 2024</b>
<b>Convite para a reunião virtual com a coordenadora, supervisora, professora formadora e tutore(a)s do curso</b>	<b>23 de setembro de 2024, às 19h. O link de acesso será enviado por e-mail</b>
<b>Treinamento do AVA UFRB para os tutores com os técnicos da SEAD</b>	<b>24 de setembro de 2024, às 19h. O link de acesso será enviado por e-mail</b>





## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

Início das aulas do curso	01 de outubro de 2024
Encerramento das aulas do curso	23 de dezembro de 2024

### 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A homologação das inscrições, a **homologação de inscrição e o resultado final** serão divulgados no site (<https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>) obedecendo ao cronograma apresentado.

8.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor RECURSOS contra a homologação de inscrições, por meio de formulário constante no **ANEXO I**, endereçado à Coordenação do curso através do e-mail: [ereraes@cfp.ufrb.edu.br](mailto:ereraes@cfp.ufrb.edu.br).

8.3 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

### 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação via e-mail, implicará na imediata chamada do (a) próximo(a) classificado(a).

9.3 A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e serão concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC.



## **CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS**

9.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá preencher o formulário do Termo de Compromisso do Bolsista a ser enviado pela Coordenação.

9.7 Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Lei 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012.

9.8 Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto.

9.10 Este Processo Seletivo terá validade por 3 (três) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.11 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida neste edital, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e a Comissão de Seleção.

9.15 No caso da lista de classificação e cadastro de reserva para tutores, o tempo de validade deste edital é de dois anos.

---

**CREUZA SOUZA SILVA**

Diretora do Centro de Formação de Professores  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Amargosa, 30 de agosto de 2024.



# CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

## ANEXO I REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

O motivo do recurso: \_\_\_\_\_

### Atenção:

Para a apresentação do requerimento de recurso, o candidato deve apresentar o **ARGUMENTO** abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente